

Recebido: 14.04.2025**Aprovado: 29.05.2025****Avaliado: pelo Sistema Double Blind Review****PRODUÇÃO ARTÍSTICA E POLÍTICAS CULTURAIS EM NATAL/RN: DESAFIOS
DE ACESSO E CONTRIBUIÇÕES PARA O TURISMO LOCAL****ARTISTIC PRODUCTION AND CULTURAL POLICIES IN NATAL/RN: ACCESS
CHALLENGES AND CONTRIBUTIONS TO LOCAL TOURISM****Débora Juvita Ferreira Barbosa****E-mail:** d.juvita@escolar.ifrn.edu.br**ORCID:** 0009-0005-3511-0896**Marília Medeiros Soares****E-mail:** mariliauern@gmail.com**ORCID:** 0000-0002-8935-8695**RESUMO**

O artigo analisa a atuação de artistas de Natal/RN no contexto das públicas de fomento à cultura, com destaque para as leis de incentivo como a Lei Aldir Blanc, Lei Rouanet, Lei Câmara Cascudo e Lei Djalma Maranhão. Para a contextualização teórica foram abordadas categorias como a cultura e as políticas culturais brasileiras. A partir de entrevistas com artistas e gestores culturais, investiga-se como essas políticas impactam a produção artística local e como se articulam com o turismo cultural na cidade. Na pesquisa empírica é evidenciado o papel das leis de incentivo à cultura na viabilização de projetos que contribuem para a valorização do patrimônio imaterial, a dinamização da economia criativa e o fortalecimento da identidade cultural de Natal, entretanto também aponta desafios como a burocracia e a dificuldade de acesso aos recursos, ressaltando a necessidade de políticas mais inclusivas e sustentáveis. O estudo aponta que a superação das barreiras identificadas na pesquisa passa por uma mudança nas estratégias da gestão pública, a qual deve se colocar frente aos artistas como parceiro, observando a cultura como ativo essencial para o desenvolvimento social e econômico da cidade.

Palavras-chave: Leis Culturais. Artistas. Turismo**ABSTRACT**

The article analyzes the work of artists from Natal/RN within the context of public policies for cultural promotion, with emphasis on incentive laws such as the Aldir Blanc Law, Rouanet Law, Câmara Cascudo Law, and Djalma Maranhão Law. To provide a theoretical framework, categories such as culture and Brazilian cultural policies are discussed. Based on interviews with artists and cultural managers, the study investigates how these policies impact local artistic production and how they relate to cultural tourism in the city. The empirical research highlights the role of cultural incentive laws in enabling projects that contribute to the appreciation of intangible heritage, the stimulation of the creative economy, and the strengthening of Natal's cultural identity. However, it also points out challenges such as bureaucracy and difficulties in accessing resources, emphasizing the need for more inclusive and sustainable policies. The study suggests that overcoming the barriers identified in the research requires a shift in public management strategies, which should approach artists as partners and recognize culture as an essential asset for the city's social and economic development.

Key-words: Cultural Laws. Artists. Tourism

1. INTRODUÇÃO

A cultura é uma dimensão fundamental da vida social e exerce papel central na construção das identidades coletivas, na preservação da memória e na expressão da diversidade de um povo. No contexto urbano, especialmente nas cidades de médio e grande porte, a cultura não apenas movimentada a cena artística, mas também impulsiona setores estratégicos como o turismo, contribuindo para a geração de renda, o fortalecimento da economia criativa e o desenvolvimento sustentável dos territórios. É nesse cenário que se insere o presente estudo, que busca compreender, a partir da perspectiva dos próprios artistas, os desafios enfrentados para acessar as políticas públicas de fomento à cultura no município de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte.

Ao longo das últimas décadas, o Brasil consolidou um conjunto importante de mecanismos de incentivo à produção cultural, como as leis de renúncia fiscal e os editais de financiamento direto. Leis como a Djalma Maranhão (em nível municipal), Câmara Cascudo (em nível estadual), a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo (de abrangência nacional) representam esforços institucionais para democratizar o acesso aos recursos públicos destinados à cultura. No entanto, a simples existência desses mecanismos não garante, por si só, que a política cultural seja acessível, inclusiva ou eficiente. Persistem entraves de natureza burocrática, técnica e estrutural que dificultam a participação de muitos artistas, especialmente daqueles que não possuem formação em gestão cultural ou apoio técnico especializado.

Essa problemática se torna ainda mais relevante quando se observa que a produção artística local é um dos principais motores da vida cultural urbana e pode ser um elemento central na articulação com o Turismo. Natal, com sua riqueza histórica, seus bens imateriais e sua efervescência criativa, possui grande potencial para desenvolver uma política de Turismo Cultural consistente. No entanto, para que isso se concretize, é necessário que os artistas — principais responsáveis pela criação e difusão cultural — tenham condições reais de acesso aos instrumentos de apoio institucional.

A presente pesquisa parte da premissa de que a escuta dos próprios agentes culturais é essencial para compreender os obstáculos enfrentados na prática e propor caminhos mais eficazes para o aprimoramento das políticas públicas. Por isso, os objetivos do estudo são: investigar, do ponto de vista dos artistas, a acessibilidade às políticas culturais; identificar as principais dificuldades enfrentadas na obtenção de apoio institucional; e examinar as estratégias utilizadas pelos artistas para garantir a continuidade de sua produção. Além disso, a pesquisa busca refletir sobre os impactos dessas políticas (ou da sua ausência) na estruturação do turismo cultural local.

Foram entrevistados oito artistas com atuação reconhecida na cena cultural de Natal, sendo cinco ligados à música e ao cordel, e três artistas plásticos. A maioria dos participantes possui trajetória consolidada, com mais de 15 anos de atividade, o que confere à pesquisa um olhar qualificado e fundamentado sobre a realidade cultural da cidade.

Ao se debruçar sobre as experiências concretas de artistas natalenses o estudo contribui para o debate sobre a democratização das políticas culturais e sua integração com o planejamento turístico. A escuta qualificada desses agentes revela não apenas os entraves a serem superados, mas também aponta caminhos possíveis para a construção de uma política cultural mais inclusiva, participativa e conectada às dinâmicas sociais, econômicas e culturais da cidade.

2. A CULTURA E AS POLÍTICAS CULTURAIS BRASILEIRAS

2.1 Breves considerações sobre cultura e política cultural

O termo “cultura” tem origem no latim e está relacionado à ideia de cultivar o espírito humano e as faculdades intelectuais. Em termos gerais, constitui um tecido social complexo, que abarca múltiplas formas e expressões de uma sociedade. Costumes, modos de ser, rituais, vestimentas e normas de comportamento integram esse universo cultural (7graus, 2017).

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 1972), a cultura proporciona ao ser humano a capacidade de refletir sobre si mesmo. É por meio dessa reflexão que o indivíduo é capaz de discernir valores e buscar novos significados.

Sob a perspectiva antropológica, a cultura é produzida pelas interações sociais, a partir das quais os indivíduos elaboram modos de pensar, sentir e agir, construindo valores, identidades e diferenças. Cada sujeito constrói pequenos mundos de sentido, os quais lhe conferem relativa estabilidade frente às determinações sociais (Botelho, 2001). Nesse contexto, Certeau (apud Botelho, 2001, p. 10) define cultura como “equilíbrios simbólicos, contratos de compatibilidade e compromissos mais ou menos temporários”.

No campo da sociologia, a cultura é entendida como uma produção deliberada de sentidos, voltada a públicos específicos por meio de linguagens próprias. Para que essa produção se realize, faz-se necessário um conjunto de condições que possibilite o desenvolvimento das potencialidades humanas, bem como canais adequados de expressão (Botelho, 2001).

Existe uma forte relação entre turismo e cultura, na medida em que o turismo se apodera das mais variadas formas de manifestações culturais. Deste modo a cultura do local é beneficiada pelo turismo por ser preservada e estimulada. Através dessa relação nasce um dos seguimentos do turismo, o Cultural

Turismo Cultural compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura (BRASIL, Ministério do Turismo).

O Turismo Cultural pode ser um elemento útil para preservação do patrimônio cultural de determinado lugar, como também, para o intercâmbio de culturas (Barreto, 2007), podendo nesse último aspecto, desempenhar um papel de deformação da cultura local, podendo possuir assim um lado positivo e outro negativo.

Assim, Turismo pode exercer o papel de colaborar para a revitalização do patrimônio material e imaterial (Barreto, 2007), uma vez que contribui economicamente e socialmente para o desenvolvimento do destino, despertando na população um desejo de valorizar, conservar e infundir ainda mais a sua cultura. Por outro lado, pode haver um prejuízo da importância cultural decorrente da descontextualização (Barreto, 2007), quando a manifestação cultural em si passa a segundo plano, perdendo espaço para os simples atrativos.

Quando se promove o Turismo através da cultura, há um elemento que não se pode perder de vista: a preocupação em desenvolver relações de intimidade entre os turistas e a vida cotidiana do destino visitado. Todavia, o Turismo como fenômeno de promoção de contato de

culturas tem que ser praticado com cuidado, para que ao invés de agregar valores não venha a alterar o comportamento da comunidade visitada, mas sim, fortalecer a cultura local.

Nesse sentido, a dimensão sociológica da cultura constitui-se como foco de atenção das políticas culturais, o que ocorre por envolver circuitos organizacionais cuja complexidade permite planejamentos e interferências com resultados relativamente previsíveis. Nessa perspectiva, as políticas culturais buscam ampliar o acesso da população às diferentes linguagens artísticas, contribuindo para a formação de públicos e a democratização do consumo de bens simbólicos.

2.2 As leis de incentivo à cultura no Brasil

A Lei Djalma Maranhão, instituída no município de Natal pela Lei nº 4.838/1997 e alterada pela Lei nº 5.323/2001, constitui um mecanismo de renúncia fiscal municipal que permite a realização de projetos culturais nos mais diversos segmentos artísticos. Ao permitir que empresas incentivem a cultura por meio da destinação de parte do Imposto Sobre Serviços (ISS), a lei promove não apenas a difusão cultural, mas também a dinamização da economia local, envolvendo prestadores de serviços, comércio, turismo e artistas em geral.

Somente em 2024 o Programa Djalma Maranhão viabilizou a execução de 53 projetos culturais na cidade de Natal, contemplando áreas como música, eventos, literatura, artes cênicas, visuais e integradas, além do carnaval (Natal, 2024). Segundo o decreto regulamentador, o programa define as seguintes figuras:

- Empreendedor cultural: pessoa física ou jurídica com domicílio em Natal, responsável por projetos culturais aprovados pela Comissão Normativa;
- Incentivador do mecenato: pessoa jurídica contribuinte do ISS que destina recursos para projetos culturais por meio de doações, patrocínios ou investimentos;

As modalidades de incentivo são:

- a) Doação: repasse integral a projetos sem fins lucrativos e com caráter público;
- b) Patrocínio: repasse parcial com finalidade promocional ou publicitária;
- c) Investimento: repasse com expectativa de retorno financeiro;

O Plano Municipal de Cultura (PMC), aprovado em 2017 com validade até 2027, representa outro marco nas políticas culturais de Natal. Elaborado com base em conferências municipais realizadas nas quatro regiões administrativas da capital, o PMC sistematiza as demandas da sociedade civil e orienta os investimentos na área cultural de forma planejada e continuada.

No âmbito estadual destaca-se a Lei Câmara Cascudo, criada pela Lei nº 7.799, de 30 de setembro de 1999, que permite a utilização de até 2% do ICMS devido por empresas para o financiamento de projetos culturais. Essa lei permite o apoio de até 80% do valor total de um projeto aprovado e é voltada para pessoas físicas e jurídicas com sede e atuação no Rio Grande do Norte. Os projetos devem estar alinhados ao Plano Estadual de Cultura.

Em nível federal, a principal política de fomento cultural é a Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991), que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Essa legislação permite que empresas e pessoas físicas destinem parte do Imposto de Renda devido ao patrocínio de projetos culturais previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. A lei leva o nome do diplomata Sérgio Paulo Rouanet, seu idealizador, que foi Secretário Nacional de Cultura.

A Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) foi sancionada como uma resposta emergencial aos impactos da pandemia de Covid-19 sobre o setor cultural brasileiro. Nomeada em homenagem ao compositor Aldir Blanc, falecido em decorrência do coronavírus, a lei destinou R\$ 3 bilhões da União para estados, municípios e o Distrito Federal aplicarem em ações de apoio a trabalhadores da cultura, espaços culturais, coletivos e empresas do setor. A Lei Aldir Blanc teve papel fundamental na manutenção da produção cultural durante o período pandêmico, ao reconhecer o papel estratégico da cultura como fonte de sustento para milhões de brasileiros e como elemento essencial para a coesão social e simbólica do país (BRASIL,

2020). Posteriormente, foi criada a Lei nº 14.399/2022 (Aldir Blanc 2), que tornou o apoio à cultura mais perene, prevendo repasses anuais da União aos entes federativos até 2027.

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022) também se insere no contexto de retomada do setor cultural brasileiro após a pandemia, destinando cerca de R\$ 3,8 bilhões ao setor — valor oriundo do superávit do Fundo Nacional de Cultura (FNC). Nomeada em homenagem ao ator e humorista Paulo Gustavo, vítima da Covid-19, a lei estabelece que os recursos sejam distribuídos entre estados e municípios, com prioridade para as áreas do audiovisual e ações afirmativas voltadas a segmentos historicamente marginalizados, como comunidades indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, e população LGBTQIA+. A Lei Paulo Gustavo representa uma política robusta de incentivo à diversidade cultural e à descentralização dos recursos, contribuindo para a reconstrução das cadeias produtivas culturais no país (BRASIL, 2022).

Conforme Chauí (1995), essas legislações fazem parte de um esforço de construção de uma cultura política baseada na cidadania participativa. A autora compreende a cultura não apenas como expressão das belas-artes, mas como um processo coletivo de invenção de símbolos, valores, ideias e comportamentos, no qual todos os indivíduos e grupos são sujeitos culturais. A cultura política, segundo essa visão, abrange:

- O direito de acesso e fruição dos bens culturais, garantido por políticas públicas e equipamentos culturais;
- O direito à criação cultural, enquanto expressão da sensibilidade, inteligência e imaginação;
- A valorização da memória individual e coletiva como elementos formadores de identidade;
- O reconhecimento de todos como sujeitos culturais, por meio de espaços de troca, debate e expressão.

García Canclini (2001) reforça essa abordagem ao afirmar que políticas culturais são intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis e coletivos comunitários com o objetivo de orientar o desenvolvimento simbólico, atender às necessidades culturais e promover consensos para a transformação social.

Nesse contexto, insere-se também o conceito de Economia Criativa, que, segundo o Ministério da Cultura (BRASIL, 2012), compreende os ciclos de criação, produção, distribuição e consumo baseados na criatividade e no valor simbólico. Tais atividades não se restringem às artes e ao patrimônio, abrangendo também setores como gastronomia, moda, design, arquitetura, entre outros.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em termos metodológicos, a presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, por meio da qual se busca compreender em profundidade os significados, percepções e experiências dos sujeitos envolvidos. A pesquisa qualitativa, conforme Marconi e Lakatos (2021), é caracterizada pela tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e das características situacionais apresentadas pelos participantes, voltando-se para a análise de aspectos mais subjetivos e complexos da realidade social. Essa abordagem permite investigar, interpretar e descrever fenômenos sociais a partir das percepções e vivências dos sujeitos, sendo adequada ao estudo das práticas culturais e da atuação dos artistas no contexto das políticas públicas culturais.

De acordo com Martins (2004), a pesquisa qualitativa privilegia a análise de microprocessos sociais, com ênfase na compreensão das ações individuais e coletivas, por meio de um exame intensivo dos dados, apresentando um caráter descritivo e narrativo. Nesse sentido, optou-se por um delineamento de pesquisa exploratória, com o objetivo de levantar informações,

mapear percepções e identificar práticas culturais a partir do ponto de vista dos agentes diretamente envolvidos no fazer artístico.

Os indivíduos da pesquisa foram oito artistas atuantes na cidade de Natal/RN, representando diferentes áreas da produção cultural. Para a coleta de dados, utilizou-se a técnica da entrevista semiestruturada, que consiste na aplicação de um roteiro previamente elaborado, contendo questões abertas, mas que permite certa flexibilidade. Essa modalidade de entrevista favorece a interação entre pesquisador e entrevistado, permitindo aprofundar os temas propostos e captar elementos que emergem espontaneamente no discurso dos participantes (Coelho *et al.*, 2022). Segundo Diehl e Tatin (2004), a entrevista semiestruturada torna possível um contato mais sensível com os sujeitos, favorecendo o surgimento de informações que extrapolam a estrutura previamente definida.

As entrevistas foram realizadas de forma presencial ou através do envio de perguntas escritas. Os dados coletados foram analisados a partir da técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Coelho *et al.* (2022), que permite identificar categorias temáticas emergentes, recorrências discursivas, sentidos atribuídos pelos sujeitos à sua prática cultural e relações com as políticas públicas culturais existentes. O processo de análise envolveu três etapas: (1) pré-análise e organização do material; (2) codificação e categorização das falas; (3) interpretação dos resultados à luz do referencial teórico adotado.

Dessa forma, a metodologia adotada busca assegurar rigor, profundidade e coerência na compreensão da realidade investigada, respeitando a complexidade das práticas culturais e das políticas que as afetam diretamente no contexto local.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foram entrevistados oito artistas ativos na cena cultural de Natal, sendo cinco ligados às áreas de música e cordel e três artistas plásticos. Seis dos artistas participantes da pesquisa estão em atividade a mais de 15 anos e um a mais de dez, sendo veteranos na área. Apenas uma entrevistada se dedica a sua arte a apenas um ano, tendo se dedicado apenas após a aposentadoria.

Alguns dos participantes na pesquisa são empreendedores na área, como o proprietário da Casa do Cordel, espaço que promove eventos e exposições, colaborando com artistas da música e literatura de cordel; e o responsável pela Caminhada Histórica de Natal. Há ainda artistas com atividades em associações, como SPVA/RN (Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do Rio Grande do Norte), ACCC (Academia Cearamirinense de Ciências, Cultura e Artes), ATRN (Associação de Turismo do Rio Grande do Norte), UBE-RN (União Brasileira de Escritores – Seccional Rio Grande do Norte), entre outras atividades

Quando questionados sobre a aprovação de projetos em leis de incentivo à cultura apenas três nunca tiveram projetos aprovados. Entre os artistas que foram contemplados nessas leis, as mais citadas são a Lei Câmara Cascudo, com três artistas contemplados, mas alguns várias vezes; Lei Aldir Blanc, com duas contemplações; e Lei Paulo Gustavo, com um projeto aprovado.

Apesar da maior parte dos participantes na pesquisa já ter tido projetos culturais contemplados em leis de incentivo à cultura, quando questionados sobre sua percepção em relação à acessibilidade das políticas culturais existentes no Rio Grande do Norte e em Natal a maior parte relata dificuldades, sendo citados exemplos como concorrência, complexidade em lidar com os dados dos editais, burocracia, falta de transparência e requisitos que desmotivam a participação, o que pode ser observado nas falas dos artistas.

A5 “Não percebo transparência, muitos dados não são oferecidos e acabamos desistindo de concorrer”

A7 “A maioria dos artistas que são convocados são sempre os mesmos, e outra dificuldade é lidar com a tecnologia para as pessoas mais velhas. Há a necessidade que exista um suporte para auxiliar os produtores culturais”

A8 “É uma caixa fechada. Faltam oportunidades e as pessoas tem de buscar informações e meios de participar por conta própria”

A artista A4 nunca participou de editais, mas relata que “o que se ouve é que é necessário que se entenda os editais para que então possa ser contemplado com os incentivos”.

Ainda sobre a acessibilidade dos editais o artista A1 afirma que “apesar de haver políticas públicas conhecidas a efetividade ainda é muito pequena”. O artista A2, que já tem um projeto em execução pela Lei Câmara Cascudo afirma que “as políticas atuais não são tão acessíveis, mas elas exigem esta burocracia pelo fato de ser dinheiro público”. Coloca ainda que “o déficit na educação faz com que as pessoas não compreendam os trâmites necessários para o preenchimento de um edital. É, então, um problema de educação e não do governo”.

O entrevistado afirma ainda que para participar de um edital o artista precisa saber captar o patrocínio, responder formulários, enviar dados, etc., estando atento para que tudo esteja muito bem organizado e não corra o risco de haver impugnação de suas contas, o que depende não somente de conhecimento na produção do projeto e prestação de contas, mas interlocução com o setor empresarial.

Sobre esse aspecto o entrevistado A2 coloca que um problema recorrente é a falta de diálogo com a parte comercial e executiva do projeto, sobretudo quando se trata de captação de recursos. Portanto, de acordo com o entrevistado, quem submete um projeto deve se manter atento e informado, sendo um problema para quem não está preparado. O entrevistado afirma ainda que “a burocracia atrapalha bastante quem produz arte no estado, tendo em vista que para concorrer a um edital deve-se saber como ele funciona”.

Quando estimulados a propor sugestões no que diz respeito aos editais culturais o entrevistado A1 trouxe como alternativa “uma ponte entre artistas e poder público para que se contemple a cultura de forma mais democrática”. Já o A2 afirma que “o diálogo com o poder público existe, mas não o suficiente”. Ele traz como sugestão que o artista se informe, se capacite e busque parcerias. Ele alega que “a crítica é de que ganham os editais sempre os mesmos nomes, então devia ser feita uma busca ativa nas quatro zonas e comunidades que promovam arte em Natal”.

Ainda em relação ao diálogo entre poder público e artistas a entrevistada A7 reitera que é necessário “diálogo entre os artistas através da busca ativa em todas as zonas da capital, coletivos e grupos culturais. Também do interior do estado para as leis estaduais”.

Já o entrevistado A3 alega que “a melhor melhoria seria investir e apoiar projetos que eduquem artisticamente a sociedade. É difícil porque é um projeto de longo prazo, não seria efetivo para a reeleição deles”. O artista cita ainda a reativação dos espaços culturais públicos, colocando que

não temos mais teatro, cinema, museu, galeria de arte, nada. Isso reflete bem o que tentei falar. Eles utilizam-se apenas de verbas repassadas, transformadas em editais, para dar uma migalha e tentar manobrar a classe artística por um benefício próprio: a reeleição. A melhor melhoria seria essa mudança de mentalidade!

Já a entrevistada A8 traz como sugestão a criação de “festivais por setores, seja bairros ou zonas da cidade, para a exibição do que vem sendo produzido”, o que vem ao encontro do trazido pela entrevistada A4, que afirma ser interessante a existência de “mais festivais e feiras, especialmente no bairro da Cidade Alta”.

5. CONCLUSÃO

A análise dos dados obtidos a partir das entrevistas com oito artistas atuantes em áreas como música, literatura de cordel e artes visuais permite traçar um panorama representativo das experiências vividas por esses agentes culturais diante das estruturas institucionais de fomento à cultura.

Os artistas entrevistados, em sua maioria com mais de 15 anos de atuação, desempenham papel fundamental na dinamização do cenário artístico local, seja por meio da realização de eventos, da atuação em espaços culturais independentes ou da participação em associações e coletivos. Esses agentes são peças-chave na articulação entre cultura e turismo, pois suas atividades, muitas vezes, contribuem diretamente para a atração de visitantes e para a valorização da identidade local. Iniciativas como a Casa do Cordel e a Caminhada Histórica de Natal são exemplos concretos de como o fazer artístico pode ser integrado à oferta turística, fomentando experiências autênticas que fortalecem a economia criativa da cidade.

No entanto, mesmo com essa importância estratégica, os artistas enfrentam grandes desafios para acessar os recursos públicos disponíveis por meio das leis de incentivo à cultura. Dos oito entrevistados, cinco já conseguiram aprovar projetos culturais em editais como as Leis Câmara Cascudo, Aldir Blanc e Paulo Gustavo. Ainda assim, a percepção majoritária é de que o acesso às políticas culturais permanece limitado por barreiras como a burocracia excessiva, a linguagem técnica dos editais, a dificuldade com plataformas digitais e a pouca transparência nos processos de seleção.

Esses obstáculos não apenas comprometem a continuidade das produções artísticas, mas também afetam diretamente o desenvolvimento de um turismo cultural estruturado e diverso. Sem incentivos adequados, muitos artistas deixam de realizar eventos, exposições e intervenções que poderiam integrar o calendário turístico da cidade, especialmente em bairros e regiões menos centralizadas. A carência de apoio institucional, somada à escassez de espaços públicos ativos, como teatros, museus e galerias, limita a oferta cultural local e reduz o potencial de Natal como destino turístico voltado à cultura.

As falas dos entrevistados revelam um sentimento de exclusão e desmotivação. Alguns artistas relatam desistir de participar de editais por não compreenderem suas exigências; outros apontam a repetição de nomes contemplados como um indicativo de que o processo não é amplamente acessível. Essa percepção reforça a ideia de que a democratização das políticas culturais exige não apenas a existência de leis, mas também a criação de mecanismos que aproximem os artistas da gestão pública, oferecendo suporte técnico, formação continuada e canais efetivos de escuta e participação.

Entre as sugestões apresentadas pelos artistas, destacam-se: a criação de festivais culturais em bairros e zonas da cidade, a descentralização dos recursos culturais, a busca ativa por artistas em comunidades periféricas e do interior do estado, e o investimento em projetos que eduquem artisticamente a sociedade. Essas propostas vão ao encontro de uma política cultural mais integrada ao território e às suas dinâmicas socioculturais, capaz de impulsionar também o turismo como vetor de desenvolvimento.

É importante destacar que, ao apoiar a produção cultural local, o poder público não fortalece apenas a classe artística, mas toda uma cadeia produtiva ligada ao turismo. Festivais, feiras e eventos culturais movimentam o comércio, a gastronomia, o transporte e os serviços,

gerando emprego e renda e promovendo o pertencimento da população. Assim, investir na cultura é também investir no turismo sustentável, de base comunitária e identitária.

Conclui-se, portanto, que o fortalecimento das políticas culturais em Natal deve considerar seu impacto ampliado, especialmente sobre o turismo. A superação das barreiras identificadas nesta pesquisa passa por uma mudança nas estratégias da gestão pública, que deve se colocar frente aos artistas como parceiro, observando a cultura como ativo essencial para o desenvolvimento social e econômico da cidade. Para isso, é fundamental simplificar os editais, descentralizar os recursos, capacitar os agentes culturais e reativar os espaços públicos de cultura, promovendo um ambiente propício à produção artística contínua e acessível.

Ao garantir condições mais justas e democráticas para o acesso às leis de incentivo, será possível ampliar a diversidade de expressões culturais contempladas, potencializando também o turismo cultural como uma ferramenta de valorização do território, de inclusão social e de projeção da identidade potiguar para além de suas fronteiras. A cultura, nesse contexto, deixa de ser um setor isolado e passa a ser reconhecida como eixo estruturante de políticas públicas intersetoriais, capazes de transformar realidades locais de forma efetiva e sustentável.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Margarita. **Cultura e turismo: discussões contemporâneas**. 1. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2007.

BOTELHO, I. Políticas culturais e democracia no Brasil: por uma pedagogia da cultura. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 2001.

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505/1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 1991.

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. extra B, p. 4, 8 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Plano da Secretaria de Economia Criativa. Brasília: MinC, 2012.

CANCLINI, N. G. Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização. 4. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

CHAUÍ, M. Política cultural: entre o Estado e a sociedade. In: MINISTÉRIO DA CULTURA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Políticas culturais no Brasil: da constituinte à década de 90. Brasília: MinC/Ipea, 1995.

COELHO, B. P. M.; LEITE, M. C. L.; ROCHA, D. N.; FILHO, P. C. L. L. Pesquisa acadêmica em ciências sociais: diálogos sobre percursos metodológicos. Rio de Janeiro: Autografia, 2022. E-book Kindle.

DIEHL, A. A.; TATIM, D. C. Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas. São Paulo: Pearson Universidades, 2004.

GRAUS. O que é cultura? Disponível em: <https://www.significados.com.br/cultura/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2021.

MARTINS, H. H. T. de S. Metodologia qualitativa de pesquisa. Educação e Pesquisa, v. 30, n. 2, São Paulo, maio/ago. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/B7bRHGXWbZ6XK7sWcsTz7fs/>. Acesso em: 10 abr. 2025

NATAL (RN). Prefeitura Municipal. Lei nº 4.838, de 9 de janeiro de 1997. Institui o Programa Djalma Maranhão de Incentivo à Cultura. Diário Oficial do Município de Natal, Natal, 9 jan. 1997.

NATAL (RN). Prefeitura Municipal. Plano Municipal de Cultura: 2017–2026. Natal: Secretaria Municipal de Cultura (Secult/Funcarte), 2017.

NATAL (RN). Prefeitura Municipal. Programa Djalma Maranhão de Incentivo à Cultura. Natal, 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 7.799, de 30 de dezembro de 1999. Institui o Programa Estadual de Incentivo à Cultura – Câmara Cascudo. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 1 jan. 2000.

UNESCO. Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural. Paris, 1972.